



Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 2025/04/15

Deliberação n.º 175/2025	U. O. DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL	NIPG. 25938/24
Assunto: Abertura de procedimento de atribuição de licença para a concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul por Iniciativa Particular		

Considerando:

Que, de acordo com a informação n.º 25938/24 1 da Técnica Superior da DOPGU do Município de Ílhavo, da manifestação de interesse de atribuição de uma licença para a concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul, por Iniciativa Particular, sobre a qual recaiu despacho do Sr. Vereador a 17 de fevereiro de 2025.

Que o Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, no seu artigo 5.º, estabelece que todas as competências previstas no decreto-lei referido, são exercidas pela câmara municipal.

Que nos termos da linha uu) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município.

Que o Decreto-lei 226-A/2007, de 31 de maio, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos, reguladas nos termos da Lei n.º 58/2025, de 29 de dezembro, a licença de apoio de praia está sujeita a concessão e que a concessão é atribuída através de procedimento concursal.

Que de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo artigo 25.º, n.º 1, alínea p) é da competência da Assembleia Municipal, autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.

Que se a atribuição da concessão resultar de um pedido apresentado por particular, a escolha do concessionário é realizada de acordo com o disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 21.º do referido decreto-lei 226-A/2007, de 31 de maio.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Proponho:

Que a Câmara Municipal, delibere:

Autorizar a abertura de procedimento com vista à atribuição de título de utilização privativa para a concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na versão atual.

Aprovar as condições gerais previstas nas peças procedimentais, programa de procedimento e caderno de encargos.

Nomear, nos termos legais, para gestor do contrato de concessão e como seu substituto nas suas faltas e impedimentos os elementos constantes no Anexo A.

Mais se propõe, que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada pelo previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do previsto pelo artigo 25.º, n.º 1, alínea p) do mencionado diploma legal, designadamente:

Autorizar a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul, nas condições expressas nas peças procedimentais.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

O Presidente da Câmara Municipal



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

O Secretário



RUI FARINHA, dr.
Chefe da DAG
Assinatura Digital Qualificada

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Proposta n.º 175/2025	NÚCLEO DE COMPRAS, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO (NCAP)	NIPG. 25938/24
Assunto: Abertura de procedimento concursal para atribuição de uma licença para a concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul por Iniciativa Particular		

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Considerando:

Que, de acordo com a informação n.º 25938/24 1 da Técnica Superior da DOPGU do Município de Ílhavo, da manifestação de interesse de atribuição de uma licença para a concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul, por Iniciativa Particular, sobre a qual recaiu despacho do Sr. Vereador a 17 de fevereiro de 2025.

Que o Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, no seu artigo 5.º, estabelece que todas as competências previstas no decreto-lei referido, são exercidas pela câmara municipal.

Que nos termos da linha uu) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município.

Que o Decreto-lei 226-A/2007, de 31 de maio, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos, reguladas nos termos da Lei n.º 58/2025, de 29 de dezembro, a licença de apoio de praia está sujeita a concessão e que a concessão é atribuída através de procedimento concursal.

Que de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo artigo 25.º, n.º 1, alínea p) é da competência da Assembleia Municipal, autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais.

Que se a atribuição da concessão resultar de um pedido apresentado por particular, a escolha do concessionário é realizada de acordo com o disposto nos n.ºs 5 a 7 do artigo 21.º do referido decreto-lei 226-A/2007, de 31 de maio.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Proponho:

Que a Câmara Municipal, delibere:

Autorizar a abertura de procedimento com vista à atribuição de título de utilização privativa para a concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da

Costa Nova Sul, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na versão atual.

Aprovar as condições gerais previstas nas peças procedimentais, programa de procedimento e caderno de encargos.

Nomear, nos termos legais, para gestor do contrato de concessão e como seu substituto nas suas faltas e impedimentos os elementos constantes no Anexo A.

Mais se propõe, que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada pelo previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos do previsto pelo artigo 25.º, n.º 1, alínea p) do mencionado diploma legal, designadamente:

Autorizar a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) - Unidade Balnear n.º 01 na Praia da Costa Nova Sul, nas condições expressas nas peças procedimentais.

Documentos que acompanham a proposta:

- Minuta do Edital
- Informação n.º 25938/24 1
- Pedido do requerente
- Caderno de encargos
- Programa de Procedimento
- Anexo A

Remeta-se à Câmara Municipal, nos termos da proposta.

O Presidente da Câmara,
ACT\$PRO\$175/2025



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARIGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada